

# LEIS

## ANEXO I

### Contribuição Mensal

	Base de Contribuição até	Contribuição do TITULAR	Contribuição do ENTE
Piso	R\$ 2.173,76	R\$ 326,06	R\$ 326,06
2	R\$ 4.347,52	R\$ 434,74	R\$ 434,74
3	R\$ 6.521,28	R\$ 456,48	R\$ 456,48
4	R\$ 8.695,04	R\$ 608,64	7% sobre a Base de Contribuição do Servidor
5	R\$ 10.868,80	R\$ 760,80	
6	R\$ 13.042,56	R\$ 912,96	
7	R\$ 15.216,32	R\$ 1.065,12	
8	R\$ 17.390,08	R\$ 1.217,28	
9	R\$ 19.563,84	R\$ 1.369,44	
10	R\$ 21.737,60	R\$ 1.521,60	
11	R\$ 23.911,36	R\$ 1.673,76	
12	R\$ 26.085,12	R\$ 1.825,92	
13	R\$ 28.258,88	R\$ 1.978,08	
14	R\$ 30.432,64	R\$ 2.130,24	
15	R\$ 32.606,40	R\$ 2.282,40	
16	R\$ 34.780,16	R\$ 2.434,56	
17	R\$ 36.953,92	R\$ 2.586,71	
18	R\$ 39.127,68	R\$ 2.738,87	
19	R\$ 41.301,44	R\$ 2.891,03	
20	R\$ 43.475,20	R\$ 3.043,19	
21	Acima de R\$ 43.475,20	R\$ 3.043,19	

de lei, conto com o costumeiro apoio de Vossa Excelência e D. Pares no sentido de transformá-lo em Lei.

**(Processo SEI nº 3552205.404.00029736/2024-93)**

**LEI Nº 13.160, DE 14 DE MARÇO DE 2025.**

(Dispõe sobre denominação de "Mario Donizete Leite", a uma via pública e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 3/2025 – autoria do EXECUTIVO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "Mario Donizete Leite", a Rua Santa Cristina Pq. R/3, com início em Rua Santa Cristina Pq. R/01 e término em Rua Santa Cristina Pq. R/10, localizada no Loteamento Parque Santa Cristina, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito - 1956/2021".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros "Dr. José Theodoro Mendes", em 13 de março de 2025, 370º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES

Secretário Jurídico

AMÁLIA SAMYRA TOLEDO EGÊA

Secretária de Governo

MAURÍCIO AUGUSTO COIMBRA CAMPANATI

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

em substituição

JUSTIFICATIVA

Tenho a honra de encaminhar à apreciação e deliberação de Vossa Excelência e Nobres Pares, o presente Projeto de Lei que dispõe sobre a denominação de "Mario Donizete Leite", a uma via pública de nosso Município e dá outras providências.

O Sr. Mario Donizete Leite, nascido na cidade de Pereiras-SP em 17 de setembro de 1956. Mudou-se para Sorocaba aos 9 anos quando perdeu o pai e logo já começou a trabalhar de engraxar sapatos para ajudar a sua mãe, neste trabalho, ele conheceu um senhor que o ajudou a arrumar o primeiro emprego com carteira assinada, na Companhia Nacional de Estamparia e também já começou a fazer cursos no Senai depois de quatro anos conseguiu outra oportunidade na Fepasa que na época ainda era chamada de Sorocabana mais logo mudou para Fepasa que era o sonho dele. Lá ele trabalhou bastante sempre muito querido por todos, tanto trabalhava na empresa como nas casas dos amigos. Aos 28 anos conheceu Maria Lucia com quem se casou e constituiu uma linda família e teve duas filhas Gisele e Isabele. Depois de alguns anos foi promovido para liberar entrada e saída de máquinas locomotivas, e após alguns se aposentou. Na Fepasa ele era conhecido por todos, chamavam de marinho. Sempre foi um marido exemplar um ótimo pai muito trabalhador sempre batalhou para que não faltasse nada para família e assim foi até ele ir morar com Deus, deixando muita saudade a todos que o conheceu.

Por todas as razões aqui expostas, entendo estar devidamente justificado o presente Projeto de Lei, conto com o costumeiro apoio de Vossa Excelência e D. Pares no sentido de transformá-lo em Lei.

**(Processo SEI nº 3552205.404.00041575/2024-14)**

**LEI Nº 13.164, DE 17 DE MARÇO DE 2025.**

(Cria a estrutura administrativa da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, revoga expressamente as Leis nº 4.491, de 4 de março de 1994, nº 9.893, de 28 de dezembro 2011, nº 10.586, 2 de outubro de 2013 e nº 12.754, 30 de março de 2023 e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 164/2025 – autoria do EXECUTIVO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, criada pela Lei nº 4.169, de 1º de março de 1993, passa a ter a seguinte estrutura administrativa:

I – Diretoria Financeira:

a) Divisão Financeira (DIF):

1. Seção Financeira (SEF);
2. Seção de Licitação e Compras (SLC);
3. Seção de Compensação Previdenciária (SCP).

II – Diretoria de Previdência e Assistência Social:

a) Divisão de Suporte Previdenciário (DISPRE):

1. Seção de Preparação e Análise de Benefícios (SPAB);
2. Seção de Atendimento Previdenciário e Assistência Social (SAPAS).

III – Supervisão Administrativa:

a) Divisão Administrativa (DADM):

1. Seção Administrativa e Patrimonial (SAP);
2. Seção de Pagamentos e Benefícios (SPB);
3. Seção de Cadastro Funcional (SCAF);
4. Seção de Gestão Documental (SGD).

IV – Gestão Administrativa da Assistência à Saúde:

Divisão de Atendimento e Expediente (DAE):

1. Seção de Atendimento e Expediente (SAE);
2. Seção de Cadastro e Credenciamento da Assistência à Saúde (SCCAS).

b) Divisão de Contas Médicas (DCM):

1. Seção de Contas Médicas (SCM);
2. Seção de Compras Médicas (SCPM);

V – Gestão de Compliance:

**(Processo SEI nº 3552205.404.00029747/2024-73)**

**LEI Nº 13.156, DE 14 DE MARÇO DE 2025.**

(Dispõe sobre denominação de "Eleni Mendes de Souza", a uma via pública e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 2/2025 – autoria do EXECUTIVO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "Eleni Mendes de Souza", a Rua Santa Cristina Pq. R/07, com início em Avenida Santa Cristina Pq. AV/1 e término em Rua Lauro César de Madureira Mestre, localizada no Loteamento Parque Santa Cristina, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão além do nome, a expressão: "Cidadã Emérita - 1974/2021".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros "Dr. José Theodoro Mendes", em 14 de março de 2025, 370º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES

Secretário Jurídico

AMÁLIA SAMYRA TOLEDO EGÊA

Secretária de Governo

MAURÍCIO AUGUSTO COIMBRA CAMPANATI

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

em substituição

JUSTIFICATIVA

Tenho a honra de encaminhar à apreciação e deliberação de Vossa Excelência e Nobres Pares, o presente Projeto de lei que dispõe sobre a denominação de "Eleni Mendes de Souza", a uma via pública de nosso Município e dá outras providências.

A Eleni Mendes de Souza, nasceu na cidade de Sorocaba-SP, na data de 24 de maio de 1974. Filha de Jurandir de Souza e Rosa Ieni Mendes de Souza. Foi uma menina iluminada, criada pelos seus pais com muito amor e carinho. Eleni começou a trabalhar desde cedo, ajudando seus pais nas tarefas de casa e cuidando de seus três irmãos mais novos enquanto seus pais trabalhavam na roça. Eleni cresceu sempre rodeada de familiares e amigos. Aos seus 22 anos constituiu uma família, tendo dois filhos, o primeiro Pedro Vinicius e o segundo Roberto Junior. O Roberto Junior e um rapaz autista (TEA) de um grau leve. A Eleni sempre foi uma mulher forte e guerreira, que mesmo com todas as dificuldades que surgiram, sempre estava sorrindo e alegre. Após alguns anos de casada, divorciou-se e seguiu sua vida cuidando de seus filhos e netos. Mas, infelizmente, Eleni teve um problema de saúde inesperado e veio a falecer em 07/03/2025 com 46 anos, deixando seus filhos e netos, muitas saudades e dores no coração.

Por todas as razões aqui expostas, entendo estar devidamente justificado o presente Projeto de Lei, conto com o costumeiro apoio de Vossa Excelência e D. Pares no sentido de transformá-lo em Lei.



Assinado digitalmente. Para mais informações consulte <http://noticias.sorocaba.sp.gov.br/jornal/>

Arquivo assinado digitalmente. Para mais informações consulte <http://noticias.sorocaba.sp.gov.br/jornal/>

Arquivo assinado digitalmente. Para mais informações consulte <http://noticias.sorocaba.sp.gov.br/jornal/>

Arquivo assinado digitalmente. Para mais informações consulte <http://noticias.sorocaba.sp.gov.br/jornal/>

**CGM****Controladoria Geral do Município**

XIV – Ana Paula Modesto Salinas (SERT);  
 XV – Elidiane Moura de Lima (SERT);  
 XVI - Jorge Alexandre Afeich (SERT);  
 XVII – Fábio Ricardo Scaglione França (SERT);  
 XVIII – Erik Esbegue Ferreira (SESU);  
 XIX – Gabriel Ribeiro da Silva (SESU);  
 XX – Alice Leite Monteiro da Costa (SESU);  
 XXI – Telma Regina Araújo Sanches (SESU);  
 XXII – Felipe Orcine Silva (SESU);  
 XXIII – Natalia Naomi Wada Coelho (URBES);  
 XXIV – Reginaldo Leite (URBES);  
 XXV - Helenir Rosa Lima (SEAD);  
 XXVI - Luanda Gomes Zara (SEAD);  
 XXVII - Luciana Medeiros (SEAD);  
 XXVIII - Cristiane de Oliveira Lima (SEAD);  
 XXIX – Ana Letícia Prohaska de Moraes (AUDI);  
 XXX – Leonardo Domingues Nascimento (AUDI);  
 XXXI - Fernanda Siqueira de Carvalho (SEGOV);  
 XXXII - Kely de Almeida Alves (SEGOV).

§1º A coordenação do GT-CPMISTO ficará a cargo dos representantes da Auditoria-Geral do Município (SGC).

§2º A participação no GT-CPMISTO será considerada serviço público relevante, não ensejando remuneração adicional.

Art. 3º Compete ao GT-CPMISTO:

I - Promover estudos e análises sobre as melhores práticas para a contratação de serviços e insumos;

II - Propor a expedição de atos normativos destinados à padronização dos processos de contratação de serviços e insumos;

III - Promover capacitações e treinamentos para os servidores municipais envolvidos nos processos de contratação de serviços e insumos, se necessário;

V - Elaborar relatórios periódicos sobre as atividades desenvolvidas e os resultados alcançados.

Art. 4º. Esta portaria passa a vigorar na data de sua publicação.

CARLOS ALBERTO DE LIMA ROCCO JÚNIOR

Controlador-Geral do Município

ou intermediário, junto às repartições municipais, salvo quando se tratar de interesse do cônjuge ou de parentes, até segundo grau.

Os documentos necessários para admissão, conforme relação entregue individualmente no momento da escolha de vaga, deverão ser entregues pelos interessados à Secretaria de Recursos Humanos/Divisão de Cadastro Funcional (Paço-1º Andar), conforme cronograma disponibilizado durante a sessão de escolha.

b) Da avaliação médica admissional e da apresentação dos exames estabelecidos no Edital: Conforme Capítulo XV do Edital do Concurso Público nº 03/2022, o candidato convocado, que efetuar a aceitação e a escolha da vaga, deverá em seguida à Sessão de Escolha, proceder ao agendamento da Avaliação Admissional para Aptidão (avaliação psicológica e exame médico) junto ao Ambulatório de Saúde Ocupacional.

Quando da realização do exame médico pelo Ambulatório de Saúde Ocupacional, o candidato convocado deverá apresentar os resultados dos exames laboratoriais estabelecidos pelo item 15.4 do Edital do Concurso Público nº 03/2022.

c) Da posse:

Para fins da posse, o candidato que aceitar a vaga na respectiva sessão de escolha deverá cumprir as exigências estabelecidas pelo Edital do Concurso Público nº 03/2022, em especial ao Capítulo XIV que trata da Nomeação e ao Capítulo XV do Edital nº 03/2022 que trata da Avaliação Admissional para Aptidão.

O candidato que deixar de cumprir os procedimentos e prazos estabelecidos para realização da Avaliação Admissional e/ou da entrega dos documentos terá seu ato de nomeação revogado.

A inexistência e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da posse, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal, em conformidade com o Capítulo XVI do Edital de Concurso Público nº 03/2022.

IV – DA RELAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS CONVOCADOS:

Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados para a sessão de escolha de vagas.

Os candidatos convocados que ultrapassarem o número de vagas somente escolherão em caso do não comparecimento ou desistência dos candidatos melhores classificados, tendo os seus direitos preservados em convocações posteriores, respeitada a sua classificação e o prazo de validade do Concurso Público Edital nº 03/2022.

#### LISTA GERAL

CLASS. FINAL	NOME	R.G.
05	ISABELLE CHRISTINE CORREA DE ARAUJO	xx.436.xxx
06	CAMILA LORDELLO XAVIER	xx.833.xxx
07	THIAGO AUGUSTO MONTEIRO TRINDADE	xx.381.xxx

Sorocaba, 21 de março de 2025.

Cleber Martins Fernandes da Costa

Secretário de Recursos Humanos

#### PORTARIA Nº 929-2025/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, ELEAZAR AUGUSTO MARTINS DE MORAES (matrícula 596551), do cargo de TECNICO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO, da Secretaria da Saúde, a partir de 13 de março de 2025.

Palácio dos Tropeiros, 21 de março de 2025.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

#### PORTARIA Nº 930-2025/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, FABIOLA MACIEL MESQUITA (matrícula 460791), do cargo de INSPETOR DE ALUNOS, da Secretaria da Educação, a partir de 13 de março de 2025.

Palácio dos Tropeiros, 21 de março de 2025.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

#### PORTARIA Nº 931-2025/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, ELIEZER FLORENCIO PINTO (matrícula 594228), do cargo de SECRETARIO DE ESCOLA, da Secretaria da Educação, a partir de 17 de março de 2025.

Palácio dos Tropeiros, 21 de março de 2025.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

#### PORTARIA Nº 932-2025/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, LUCIANA CRISTINA SOARES BALDINO (matrícula 596252), do cargo de SECRETARIO DE ESCOLA, da Secretaria da Educação, a partir de 17 de março de 2025.

Palácio dos Tropeiros, 21 de março de 2025.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

#### PORTARIA Nº 933-2025/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, RAFAEL COSTA VAZ (matrícula 595659), do cargo de TECNICO AMBIENTAL, da Secretaria do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal, a partir de 18 de março de 2025.

Palácio dos Tropeiros, 21 de março de 2025.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

**SEJ****Secretaria Jurídica**

#### PA SEI 3552205.404.00029736/2024-93

DIVISÃO DE CONTROLE DE DOCUMENTOS E ATOS OFICIAIS

ERRATA

LEI Nº 13.160, DE 14 DE MARÇO DE 2025, publicada em 14/3/2025

Onde se lê:

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 13 de março de 2025, 370º da Fundação de Sorocaba.

Leia-se:

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 14 de março de 2025, 370º da Fundação de Sorocaba.

SEJ/PADM/DCDAO, 21/03/2025.

Ana Carolina Gomes dos Santos

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

em substituição

**SERH****Secretaria de Recursos Humanos**

#### EDITAL SERH/DDP Nº 10, DE 21 DE MARÇO DE 2025

##### CONVOCAÇÃO – CARGO BILOGISTA

A Secretaria de Recursos Humanos, nos termos da Lei nº 12.094/2019 e em conformidade com o Capítulo XIII do Edital do Concurso Público nº 03/2022, CONVOCA os candidatos classificados para o cargo de Biologista, para sessão de escolha de vagas, conforme segue:

I - DA SESSÃO DE ESCOLHA:

DATA: 26/03/2025

HORÁRIO: 08h30

LOCAL: Paço Municipal – Secretaria de Recursos Humanos (1º andar), sito a Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes nº 3.041 – Alto da Boa Vista

II- DAS VAGAS:

NÚMERO TOTAL DE VAGAS: 01 (uma)

O local de trabalho será informado no início da Sessão de Escolha.

III- DAS INFORMAÇÕES E PROCEDIMENTOS:

a) Da documentação necessária para escolha da vaga:

Na sessão de escolha de vagas os candidatos deverão apresentar carteira de identidade com foto.

O candidato procederá à escolha de vaga, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final.

A escolha por procuração será feita mediante entrega do respectivo instrumento de mandato,

acompanhado de cópias reprográficas do documento de identidade do procurador e do candidato, que não serão devolvidas. De acordo com o inciso I do artigo 2º do Decreto nº 3.003/2003, com o identificador 370038003900370033003A00540052004100. Documento assinado digitalmente

Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-

Arquivado digitalmente. Para mais informações consulte <http://noticias.sorocaba.sp.gov.br/jornal/>

